



LEI Nº 513/ 2021

Ipu/CE, 01 de dezembro de 2021

EMENTA: “DÁ-SE O NOME FÉLIX MARTINS SEGUNDO À RUA DO LOTAMENTO NOVO IPU, LOCALIZADO NO BAIRRO BOA VISTA, NESTA CIDADE DE IPU – CE, NA FORMA QUE INDICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Félix Martins Segundo a rua do Loteamento no Bairro da Boa Vista. Nesta cidade de Ipu-CE.

Art.2º - A planta com a localização espacial da rua é parte integrante desta lei, segue em anexo.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 01 de dezembro de 2021.


ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal